



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 50/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área requisitante

Câmara Municipal de Três Passos-RS.

1.2 Data prevista para conclusão do processo de contratação

A data pretendida para conclusão da contratação, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do Câmara Municipal de Vereadores, é 30/09/2026.

1.3 Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E TELEFONIA DIGITAL, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS/RS.

1.4 Prioridade

Alta.

1.5 Justificativa de prioridade

A contratação é classificada como de alta prioridade, considerando que os serviços de internet e telefonia fixa são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da câmara municipal de vereadores de três passos/RS.

A continuidade desses serviços é indispensável para o acesso a sistemas e plataformas digitais, comunicação institucional, atendimento ao público e execução das atividades rotineiras. eventuais interrupções poderão comprometer o funcionamento do órgão, tornando necessária a priorização da contratação para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua, adequada e estável dos serviços de acesso à internet e de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos/RS, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

O serviço de acesso à internet constitui recurso essencial para a execução das atividades cotidianas da Câmara Municipal, sendo indispensável para a comunicação institucional, o acesso a sistemas e plataformas governamentais, a tramitação, elaboração e envio de documentos, a realização de pesquisas, a utilização de sistemas administrativos e legislativos, bem como para a publicação e atualização de informações no Portal da Transparência e a execução de outros serviços digitais necessários ao cumprimento das atribuições institucionais do órgão.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal e a necessidade de maior estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão, mostra-se necessária a utilização de plano de internet corporativo, compatível com as necessidades do órgão público. Esse tipo de serviço proporciona recursos e condições técnicas diferenciadas em relação aos



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

planos convencionais, incluindo, entre outros benefícios, endereço IP fixo, monitoramento da conexão 24 horas por dia, suporte técnico especializado e maior capacidade de gerenciamento e acompanhamento do serviço, contribuindo para a estabilidade e a continuidade dos serviços digitais utilizados pela Câmara Municipal.

A disponibilização de endereço IP fixo, em especial, contribui para a utilização e configuração de determinados sistemas e serviços que demandam identificação estável da conexão, enquanto o monitoramento contínuo e o suporte técnico especializado possibilitam maior agilidade na identificação e no tratamento de eventuais falhas ou indisponibilidades, reduzindo os impactos sobre as atividades administrativas e legislativas.

Da mesma forma, a disponibilização de serviço de telefonia fixa mostra-se necessária para assegurar a comunicação institucional da Câmara Municipal com os Vereadores, servidores, órgãos e entidades públicas, fornecedores, prestadores de serviços e cidadãos, possibilitando o atendimento das demandas internas e externas e contribuindo para o adequado relacionamento do Poder Legislativo com a comunidade.

A contratação de serviços de internet e telefonia que disponham de infraestrutura compatível com as necessidades da Câmara Municipal é necessária para garantir a continuidade das atividades e reduzir os riscos de interrupções ou indisponibilidades que possam comprometer o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos, o atendimento ao público, a comunicação institucional e a prestação dos serviços de responsabilidade do Poder Legislativo.

Nesse contexto, a contratação visa assegurar a continuidade, a qualidade, a estabilidade, a segurança e a confiabilidade dos serviços de comunicação utilizados pela Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e para o cumprimento de suas funções institucionais.

Assim, a contratação dos serviços pretendidos apresenta-se necessária à manutenção da infraestrutura de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos/RS, constituindo medida indispensável para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados, bem como o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	SERVIÇO CORPORATIVO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA Instalação e prestação de serviços de acesso à internet em plano corporativo, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e suporte técnico, mediante disponibilização de 01 (um) link de internet via fibra óptica, com velocidade de 800 Mbps, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos/RS, com disponibilidade do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, observadas as seguintes condições:	Meses	12



Câmara Municipal de Três Passos
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal

	a) disponibilização de endereço IP fixo e válido, incluso no serviço contratado; b) prestação do serviço por meio de fibra óptica, em modalidade de plano corporativo, com garantia de estabilidade e continuidade da conexão; c) disponibilização de monitoramento da conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, visando à identificação e ao tratamento de eventuais falhas ou indisponibilidades; d) disponibilização de canal de suporte técnico para atendimento das demandas relacionadas ao serviço contratado; e) fornecimento, pela CONTRATADA, em regime de comodato, de ONU (Optical Network Unit – Unidade de Rede Óptica) e roteador, devidamente dimensionados e compatíveis com a solução contratada, necessários para possibilitar o perfeito funcionamento do serviço de internet no prédio da Câmara Municipal; f) SLA de até 12 (doze) horas para atendimento das solicitações e ocorrências comunicadas; g) MTTR de até 12 (doze) horas para reparo e restabelecimento do serviço em caso de falha ou indisponibilidade; h) garantia de 100% (cem por cento) da velocidade de banda contratada, observadas as condições técnicas de prestação do serviço; i) prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para ativação do serviço, contado a partir da assinatura do contrato; j) a CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos necessários à ativação do serviço, deixando a conexão em pleno funcionamento e em condições adequadas de utilização pela Câmara Municipal.		
02	SERVIÇO DE TELEFONIA CORPORATIVA DIGITAL Instalação e prestação de serviços de telefonia corporativa, mediante comunicação digital por meio de fibra óptica, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos/RS, compreendendo 02 (dois) números telefônicos e até 15 (quinze) ramais internos, observadas as seguintes condições: a) disponibilização de identificador de chamadas, sem custo adicional; b) disponibilização de franquia mensal de até 500 (quinhentos) minutos para ligações destinadas a telefones fixos locais e até 195 (cento e noventa e cinco) minutos para ligações destinadas a telefones fixos de longa distância nacional (LDN), sendo que os minutos excedentes à franquia contratada serão cobrados de acordo com os	Meses	12



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

valores unitários estabelecidos na proposta comercial e no respectivo contrato; c) realização de portabilidade dos números telefônicos atualmente utilizados pela Câmara Municipal, quando aplicável, sem cobrança de taxa adicional; d) fornecimento de central telefônica digital em regime de comodato, durante toda a vigência contratual, para atendimento de 02 (dois) números telefônicos e até 15 (quinze) ramais internos, caso a central telefônica atualmente utilizada pela Câmara Municipal não seja compatível com a solução de telefonia digital contratada; e) fornecimento de software de gestão das ligações telefônicas, destinado ao gerenciamento, acompanhamento e controle das chamadas realizadas, possibilitando, quando disponível, a consulta de informações relacionadas às ligações efetuadas; f) prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para ativação do serviço, contado a partir da assinatura do contrato;		
--	--	--

Observação 1: Dentro do valor contratado deverá estar incluído a instalação dos equipamentos em comodato citado acima para a correta disponibilização da internet, no endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Salgado Filho nº 79, Centro, Três Passos-RS.

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Nome	Cargo/função
Andrieli Camila Hepp	Assistente Administrativa

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Responsável	Data
Fiscalização contratual	Andrieli Camila Hepp Assistente administrativa	Durante vigência contratual

6. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em:08/09/2026	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Emanuelle C. C. Petrazzini Diretora Geral	Dauri Morgenstern Presidente